

PORTARIA COREN-MA Nº 941, DE 23 DE JULHO DE 2025

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de equipe de fiscalização/Enfermeiro Fiscal para realização de atividades;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização para o exercício de 2025, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 0293 de 30 de setembro de 2024, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 352/2025/Coordenação DFIS;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Enfermeira Fiscal **Juliana Marques Rolim Pinheiro**, para a realização de fiscalizações nas entidades/municípios, conforme quadro a seguir, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS):

FISCALIZADO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	Nº PAD
C. S. VILA BOM VIVER - TERESINHA RIBEIRO FARIAS	RAPOSA	REATIVA	637/25-DFIS
UBS MARIA PEREIRA DA CRUZ	RAPOSA	REATIVA	638/25-DFIS
UBS DE MAREZIA	RAPOSA	REATIVA	640/25-DFIS
MATERNIDADE PAÇO DO LUMIAR	PAÇO DO LUMIAR	REATIVA	722/22-DFIS
HOSPITAL DA ILHA	SÃO LUÍS	REATIVA	492/22-DFIS
UBS VILA CEARENSE	BACABEIRA	PROATIVA	PENDENTE
P.S. RAIMUNDO DINIZ FILHO	BACABEIRA	PROATIVA	PENDENTE
CENTRO DE REABILITACAO MARIA AMELIA BASTOS	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PROATIVA	PENDENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRACAO SOCIAL IBIS - ESTANCIA BELA VISTA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PROATIVA	PENDENTE
COMUNIDADE TERAPEUTICA INSTITUTO VOLTA VIDA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PROATIVA	PENDENTE

APAE EM SAO JOSE DE RIBAMAR ESTADO DO MARANHÃO	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PROATIVA	PENDENTE
---	---------------------	----------	----------

Parágrafo Único: Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 23 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR	TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Presidente	Secretária
COREN-MA nº 364.950-ENF	COREN-MA nº 336.138-ENF